

DOUTORAMENTO *HONORIS CAUSA* NA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

DISCURSO *

Caio Mário da Silva Pereira

Digníssimo Primeiro Ministro Eng. António Guterres
Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra Dr. Fernando
Manuel da Silva Rebelo

Exmo. Senhor Prof. Dr. António José Avelãs Nunes

Exmo. Senhor Prof. Ferrer Correa

Exmos. Senhores Integrantes da Comissão Organizadora

Exmos. Senhores Professores

Prezados Colegas Doutorandos

Minhas Senhoras, Meus Senhores

Por uma circunstância de tempo ou de antiguidade, estou nesta tribuna em nome dos doutorandos que hoje recebem o grau: FABIO KONDER COMPARATO, LUIZ PINTO FERREIRA, VICENTE MAROTA RANGEL, GALENO VELLINO DE LACERDA e eu mesmo.

Sem nenhum poder divinatório, posso traduzir o que todos pensam e sentem.

Todos nós, em nossa juventude universitária, mais ou menos remota, púnhamos os olhos nesta Universidade, conspícua por todos os motivos, enxergando ambiciosos este grau de doutoramento.

O título de *Doutor honoris causa* sempre representou um fanal que todos de minha geração pretendiam, porque alimentava as nossas esperanças, posto que sem visos de realismo.

* Proferido em 25 de junho de 1999 na Universidade de Coimbra, por ocasião da entrega do título de Doutor *Honoris Causa* aos professores CAIO MÁRIO DA SILVA PEREIRA, FABIO KONDER COMPARATO, LUIZ PINTO FERREIRA, VICENTE MAROTA RANGEL e GALENO VELLINO DE LACERDA.

Eis que, no quinto centenário de criação do Brasil, e nos quase dois mil anos de Civilização Cristã e Romana a tradicional Universidade resolve comemorar a dupla efeméride com um conclave que bem se identifica com esta sugestiva designação – *Congresso Portugal-Brasil, Ano 2000*, quando promove a presença histórica dos dois países irmãos.

Aqui estão, pois, representantes das grandes Universidades brasileiras.

Os agraciados formalizam, pela minha desvaliosa voz, o mesmo agradecimento e a mesma solene homenagem ao Magnífico Reitor, e aos ilustres professores, saudando os eminentes representantes da quase milenar Universidade que nos saudaram e apresentaram.

A todos nós, doutorandos, nos une o mesmo sentimento reverencial a esta Casa, fundada há quase mil anos pela extraordinária visão de D. DINIS e sob os auspícios do nosso antepassado comum JOHANIS A. REGULIS, que aqui introduziu os ensinamentos de seu Mestre BÁRTOLO no cultivo das normas vigorosas que a todos nos têm inspirado, plantadas no solo robusto e generoso do Direito Romano.

Dizer dos que aqui têm pontificado seria imperdoável pleonasma. Reproduzir os nomes dos meus compatriotas que aqui vieram buscar o cultivo das mesmas letras seria repetição enfadonha, além de incidir na condenação do poeta da raça – “*elogio em boca própria é vitupério*”.

O que cumpre neste momento, num gesto de justo orgulho, é salientar que portamos com o mesmo sentimento o título de *doutor honoris causa*, na condição excepcional de sermos os últimos do milênio.

Cultivamos os mesmos anseios que há 2000 anos honraram as letras jurídicas ocidentais. E na proximidade do terceiro milênio podemos vislumbrar os imensuráveis progressos que o Direito virá trazer a aproximação dos homens. Já podemos sentir a contribuição das ciências exatas para o ensino e a aplicação do Direito.

A idéia gerada no seio desta Universidade foi muito bem traduzida, na designação deste Congresso, ao reunir as pátrias irmãs ligadas pelo mesmo vínculo histórico e coligadas nos mesmos ideais.

O subtítulo *Ano 2000* evoca a assunção de um compromisso comum com o futuro, abrangendo o progresso científico e sua absorção pelo Direito. Levanta os olhos para o futuro, impondo o mesmo solene dever com a civilização ocidental.

Reservo-me, no entanto, para deixar aqui a minha mensagem pessoal para os que participam desta significativa comemoração.

Como professor e como advogado, na cátedra a que vão concorrer as gerações do futuro e no escritório, que batizei de estuário da vida, mancado pelo apelo dos injustiçados, tenho podido acompanhar todos os dramas humanos.

Posso dizer com a autoridade de quem enfrenta essa luta há mais de sessenta anos, que é necessário acreditar que se pode construir o futuro sobre os alicerces jurídicos.

Ao ensejo desta solenidade que nos enche de alegria e até mesmo de vaidade, entendo meu dever proferir uma palavra que traduza o pensamento de quantos se dedicam, posto que singelamente, a resumir a visão prospectiva de uma reforma que se faz necessária nos Sistemas jurídicos do mundo contemporâneo.

Visualizando o Direito, sem me ater a particularismos que interessem a tal ou qual categoria social, ou a algum sentimento personalíssimo, penso que ele é, *todo inteiro*, na expressão de DEL VECCHIO, *um complexo sistema de valores*, e, mais especialmente, *uma conciliação dos valores da ordem e os valores da liberdade*.

Numa reflexão pessoal sobre o que representará o Direito no novo século que já nos abre as portas, gostaria de deixar a minha mensagem:

A todos vós posso afirmar com irrefutável segurança que o Direito deve buscar, também em outras ciências, sobretudo,

sociais e humanas, apoio e parceria para afirmar seus princípios, reorganizando metodologicamente, estudos e pesquisas.

As relações humanas não podem ser tratadas pelo Sistema Jurídico como se elas fossem apenas determinadas pelo mundo da objetividade. Outras ciências indicam novos rumos ao Direito.

Convivendo com um sistema normativo onde predomina a solução dos conflitos, cabe o meu alerta no sentido de assumi-lo com a *função promocional do Direito*, a qual já pregara BOBBIO na década de setenta, e de que são expressões marcantes no Brasil, o *Código de Defesa do Consumidor*, o *Estatuto da Criança e do Adolescente* e a nova *Lei de Diretrizes e Bases da Educação*.

Passou a hora de *legislar consequências*, a exemplo do que vem ocorrendo em meu País com as múltiplas iniciativas de regulamentar a *União Estável*.

Disciplinar relações que envolvem sentimentos humanos deve conduzir o legislador de gabinete a estar atento para que não se cometam os equívocos do passado e do presente.

Reservo-me, finalmente, trazer a vós o que tem sido objeto de minhas constantes reflexões em face das perspectivas do Direito Civil par o Terceiro Milênio.

As codificações cumpriram sua missão histórica de assegurar a manutenção dos poderes adquiridos.

Assistimos entre as duas *grandes guerras* a um movimento de socialização do Direito, seguido de novos ramos do Direito Privado e Público, dotados de princípios próprios, reconhecidos como *micro sistemas*.

Não mais se pode reconhecer ao Código Civil o valor de *Direito Comum*. Não podemos permitir que as vaidades humanas dos codificadores *cristalizem* o Direito Civil neste novo século que já se inicia.

É tempo de se reconhecer que a posição ocupada pelos *Princípios Gerais de Direito* passou a ser preenchida pelas normas constitucionais, notadamente, pelos Direitos Fundamentais.

Tal proposta consolidou em nossa Doutrina um *Direito Civil Constitucional*, reconhecido definitivamente, nos meios acadêmicos e pelos Tribunais.

Sem adentrarmos nos debates doutrinários concernentes à diferença entre os Direitos Fundamentais e os Direitos da Personalidade, neste momento de indefinição do que é público ou privado, é preeminente que o Estado e os demais operadores de Direito assumam suas principais responsabilidades com base nos ditames constitucionais.

Na função de intérprete, é nossa atribuição visualizar os novos textos legais como dispositivos estabelecidos a serviço da criatividade.

Acima do Direito codificado pairam os conceitos criadores de uma superlegalidade a que tende irresistivelmente o desejo universal de uma convivência de harmonia e paz.